Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JERSON DOMINGOS

DECISÃO SINGULAR DSG - G.JD - 7026/2016

PROCESSO TC/MS	: TC/108/2015
PROTOCOLO	: 1564015
ÓRGÃO	: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
RESPONSÁVEL	: WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
CARGO	: SECRETÁRIO DE ESTADO À ÉPOCA
TIPO DE PROCESSO	: PREGÃO ELETRÔNICO n. 067/2014
CONTRATADOS	: KAMPAI MOTORS LTDA FIAT AUTOMÓVEIS LTDA
OBJETO	: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ADAPTADOS PARA AMBULÂNCIA
VALOR	: R$ 854.400,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
RELATOR (A)	: CONS. JERSON DOMINGOS

Trata o presente processo do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n. 67/2014 realizado pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, tendo por objeto a aquisição de veículos adaptados para ambulância.

Participaram do referido certame e foram consideradas vencedoras conforme termo de homologação, as empresas:

01 – Kampai Motors Ltda - Valor R$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais) Processo TC/MS n. 0099/2015; e

02 – Fiat Automóveis Ltda - Valor R$ 558.400,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais) Processo TC/MS n. 107/2015;

A 3ª Inspetoria de Controle Externo na análise ANA-3ICE-15545/2015 (f. 214/217), verificando os documentos anexados aos autos, concluiu pela regularidade do procedimento licitatório (1ª fase).

O Ministério Público de Contas, ao emitir o parecer n. PAR-MPC – GAB.2DR.JOAOMJ-6306/2016 (f. 218), manifestou-se pela regularidade do processo licitatório.

É o relatório.

O certame atende os requisitos estabelecidos na Lei Federal n. 10.520/2002 e, subsidiariamente, a Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal n. 8.666/93 e alterações), bem como as disposições contidas no Regimento Interno TC/MS e Instrução Normativa TC/MS n. 35/2011, estando devidamente instruído.

Diante do exposto, com base na análise do corpo técnico e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, nos termos dos artigos 20 e 21, da LC n. 160, de 2012, c/c o artigo 13, I, II "a" da RNTC/MS n. 76, de 2013, DECIDO**:**

1 – Pela REGULARIDADE do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n. 67/2014, realizado pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nos termos do artigo 120, inciso I, da Resolução Normativa n. 76/2013;

2 – pela COMUNICAÇÃO do resultado da decisão ao interessado, em conformidade com o art. 50 da Lei n. 160/2012, c/c o art. 94, da Resolução Normativa TC/MS n. 76/2013;

3 – pela REMESSA dos autos, após a decisão, à 3ª Inspetoria de Controle Externo para acompanhamento e análise da formalização e execução financeira dos contratos, nos termos do inciso III do artigo 120 da RNTC/MS n. 076/13.

Campo Grande, 03 de agosto de 2016.

Conselheiro Jerson Domingos
Relator

rc